

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Resolução

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N°01 /2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**Aprova a reprogramação do Saldo financeiro do  
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
dos recursos não executados no ano de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Mulungu do Morro, Estado da Bahia em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, no uso da competência confere a Lei Municipal nº 705 de 22 de fevereiro de 2005 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que os recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, Estadual e Municipal para o exercício de 2024 foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

**CONSIDERANDO** que houveram saldos financeiros dos recursos que ingressaram no exercício de 2024, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a reprogramação dos saldos em conta, dos Recursos Estaduais e Federais do exercício de 2024 a serem utilizados no exercício de 2025 conforme extratos contábeis das respectivas contas:

Blocos de Financiamento:

- I. Conta 15220-x - AcesSUAS Trabalho: R\$ 92,13;
- II. Conta 11595-9 - FMAS BE: R\$ 72,32;
- III. Conta 17779-2 – CovidACO: R\$ 213,83;
- IV. Conta 17780-6 – CovidEPI: R\$ 509,93;
- V. Conta 10971-1 FMAS Programa Bolsa Família: R\$ 230,85;
- VI. Conta 21216-4 PROCAD SUAS: R\$ 1.564,50;
- VII. Conta 16637-5 Básica FEAS: R\$ 19.099,08;
- VIII. Conta 15221-8 BPC na Escola: R\$ 2.048,52;

Rua Eronides Souza Santos, Centro, CEP: 44.885-000, Centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ 17.783.007/0001-20 / E-mail: assistenciasocial@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



- IX. Conta 1523-4 IGD - PBF: R\$ 11.355,94;
- X. Conta 15225-0 IGD – SUAS: R\$ 466,51;
- XI. Conta 15227-7 Proteção Social Básica – FNAS: R\$ 19.506,05;
- XII. Conta 16090-3 Criança Feliz: R\$ 19.649,19;
- XIII. Conta 20714-4 GND3 - Emenda Parlamentar: R\$ 1.825,63;
- XIV. Conta 12279-3 FMAS – PBVII: R\$ 932,07;
- XV. Conta 11610-6 FMAS – PVMC: R\$ 771,13;
- XVI. Conta 13258-6: R\$970,00;
- XVII. Conta 16636-7 Benefício Eventual: R\$ 99,09;
- XVIII. Conta 14810-5 – Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 417,59;
- XIX. Conta 21215-6 IGD SUAS Bahia - R\$ 795,37;
- XX. Conta 17903-5 - FMAS R\$ 1.087,86

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de realização da 1º reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida no dia 03 de fevereiro de 2025.

*Mulungu do Morro – Bahia, 13 de março de 2025.*

*Ildete Dias do Nascimento*  
Ildete Dias do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Eronides Souza Santos, Centro, CEP: 44.885-000, Centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ 17.783.007/0001-20 / E-mail: assistenciasocial@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



## RESOLUÇÃO N°02 /2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Termo de Aceite que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos, decorrentes da adesão ao cofinanciamento estadual para Implantação de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

**CONSIDERANDO**, o Art. 30 da lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, o **Termo de Aceite** do cofinanciamento estadual para Implantação de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em comunidade Quilombola.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de realização da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2025.

*Mulungu do Morro – Bahia, 13 de março de 2025.*

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Eronides Souza Santos, Centro, CEP: 44.885-000, Centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ 17.783.007/0001-20 / E-mail: assistenciasocial@mulungudomorro.ba.gov.br